

Lei nº 1/71.

Rosário Lico de Souza, Prefeito Municipal de Luritiba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luritiba, Decretou e Eu, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:-

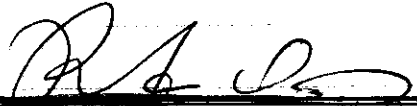
Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Luritiba e a campanha nacional de Alimentação Escolar - CNAE pelo Setor Regional de Aracatuba, para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos deste município.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

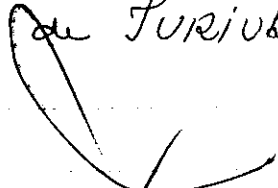
Artigo 3º.- Revogam-se as disposições

com o contrário.

Luritiba, 12 de abril de 1971


*
Rosalvo Lgo de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretária da
Prefeitura Municipal de Curitiba, na data
supra.


Suzana Maria da Glória Ferreira
Secret. Aux. de Contabilidade